

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Como componente curricular obrigatório de formação acadêmico-profissional, os graduandos deverão elaborar um TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) no formato de artigo científico em área que englobe os aspectos relacionados à promoção de saúde dos indivíduos.

O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) representa um mecanismo de iniciação à pesquisa e também um exercício de registro sistemático de experiências e inovações. Entretanto, é importante que ele tenha um caráter pedagógico e, para tal, é necessário que sejam definidos mecanismos para sua execução.

O TCC pode contribuir para pesquisas posteriores e deve ter como objetivo oferecer ao aluno a oportunidade de consolidar seus interesses e experiências na elaboração de um trabalho acadêmico que retrate formas de enfrentamento de problemas de natureza prática ou teórica.

Assim, pode-se afirmar que o TCC é o espaço curricular destinado à realização da pesquisa/ensaio, que representa a culminância da produção intelectual de cada aluno do Curso de Educação Física - Bacharelado, sendo realizado no contexto das atividades práticas e contando com adequada orientação docente.

Com relação à sistemática de trabalho, é importante estabelecer junto ao orientador as horas de leitura, estudo e reflexão sobre o tema pesquisado, horas de trabalho de campo, coleta e laboratório, e horas de orientação individual e coletiva, além de cumprir o cronograma com encontros e apresentações parciais previamente estabelecidos pela coordenação de pesquisa e TCC.

Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

(Normas para realização dos Trabalhos de Conclusão de Curso)

CAPÍTULO I - CARACTERIZAÇÃO E OBJETIVO

Art. 1º - O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é trabalho de natureza técnica, científica e/ou artística, elaborado pelo discente matriculado na disciplina de TCC, com o objetivo de proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e práticos adquiridos ao longo do curso.

Art. 2º - Os TCC, bem como os Projetos Experimentais, são instituídos pela Resolução 002/84 do Conselho Federal de Educação e compreenderá, para o curso de Educação Física - Bacharelado do Centro Universitário Padre Albino (UNIL), a apresentação do trabalho em forma de pesquisa.

Parágrafo 1º - Por trabalho de pesquisa entende-se a elaboração teórica e/ou crítica de uma experiência de identificação e investigação de um problema, fundamentada em métodos científicos e exposta segundo técnicas de apresentação (comunicação).

Parágrafo 2º - Por trabalho de produção entende-se a criação de uma peça prática (jornal, revista, programa de rádio ou TV, página eletrônica e outras), acompanhada de memória escrita, de caráter descritivo, e de uma reflexão teórica sobre a peça produzida.

Parágrafo 3º - As normas para a elaboração do TCC são disponibilizadas no website da IES.

Art. 3º - Os TCC poderão ser realizados individualmente ou em grupo. Os grupos serão compostos de, no máximo, 05 (quatro) integrantes.

Parágrafo 1º A apresentação do TCC para a banca avaliadora poderá ser efetuada pelo grupo todo, ou então, por apenas um representante.

Parágrafo 2º - Caso algum integrante do grupo não desenvolva sua parte, a contento do orientador ou dos membros da banca de avaliação, ele poderá ser (individualmente) reprovado.

Parágrafo 3º - O aluno que não comparecer à apresentação na banca de correção e/ou banca de avaliação estará automaticamente reprovado.

Parágrafo 4º - O calendário de entrega do TCC será estabelecido pelo Coordenador de TCC, bem como o calendário da defesa/apresentação.

CAPÍTULO II - ORIENTAÇÃO

Art. 4º - Todos os docentes que lecionam no curso de em Educação Física - Bacharelado são potenciais orientadores.

Parágrafo 1º - Ao orientador compete:

- a) trabalhar de acordo com o presente Regulamento;
- b) orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- c) cumprir o plano e cronograma de atividades, juntamente com o(s) orientando(s);
- d) acompanhar e registrar o desenvolvimento do plano de trabalho com a finalidade de avaliação;
- e) presidir a Banca de Apresentação (em termos de Correção e Avaliação).

Art. 5º - Os trabalhos deverão ser orientados, preferencialmente, por professores que tenham habilitação específica na temática escolhida pelo(s) aluno(s). A orientação sempre será realizada por docente do curso de Educação Física - Bacharelado das FIPA, admitindo-se para a banca de avaliação, com aprovação prévia da Coordenação do Curso e Coordenador de TCC, docentes de outras Instituições.

Parágrafo 1º - Caberá ao Coordenador do Curso e ao Docente de TCC decidirem o número máximo de projetos por professor orientador. Sugere-se que não ultrapasse 03 (cinco) trabalhos.

Parágrafo 2º - A orientação poderá ser acordada diretamente entre o(s) aluno(s) e o professor escolhido. Caberá ao Docente de TCC, no entanto, observando critérios de habilitação profissional, experiência na área e afinidade temática, confirmar ou não a orientação.

Parágrafo 3º - Caberá ao orientador definir data e horário das orientações. Excepcionalmente, e se aprovada pela Coordenação do Curso, a orientação poderá ser feita fora das instalações das Faculdades.

Parágrafo 4º - Dependendo da necessidade imposta pela temática do projeto, poderá ser designado um co-orientador, indicado pelo orientador e aprovado pela Coordenação do Curso e Coordenação de TCC.

Art. 6º - Cada docente deverá encaminhar à Coordenação de TCC, o título e a ementa de cada uma das linhas de pesquisa que se propõe a orientar.

Parágrafo 1º - Caberá ao Coordenador de TCC tornar público, através de divulgação junto às turmas de alunos, as respectivas linhas de pesquisa de cada professor, que poderá ser consultado pelos alunos para solicitação de orientação.

Parágrafo 2º - Em caso de necessidade ou de senso comum, o professor poderá atuar na orientação de trabalhos em outras linhas. A decisão final caberá ao Coordenador de TCC.

CAPÍTULO III - DESIGNAÇÃO DE ORIENTADORES

Art. 7º - Cada orientando (ou grupo) deverá entregar ao Coordenador de TCC, em data por ele determinada, um anteprojeto que detalhe a temática que pretende desenvolver. O anteprojeto deverá conter, além da temática, justificativa, objetivos, metodologia de trabalho, conforme modelo fornecido pelo Coordenador de TCC.

Art. 8º - Caso a orientação não houver sido previamente acertada, o aluno (ou grupo) deverá apresentar o anteprojeto e enumerar, por ordem de preferência, três possíveis orientadores. O Coordenador de TCC buscará designar-lhe um deles. Não sendo possível, fica facultada a designação de outro docente para a orientação.

Art. 9º - A mudança de orientador, em qualquer etapa do trabalho, só será permitida por motivo relevante, a critério do Coordenador de TCC, com solicitação devidamente protocolada junto à Secretaria do Curso, que terá prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para o seu pronunciamento, até o final do mês de abril.

Parágrafo Único - Fica excluída a possibilidade de mudança de orientador após o final do mês de abril.

CAPÍTULO IV - COORDENAÇÃO

Art. 10º - O Coordenador de TCC terá por função

- a) atender e orientar os formandos quanto aos procedimentos em relação ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) fazer cumprir o Regulamento dos TCC;
- c) definir cronogramas de atividades;
- d) planejar as apresentações dos trabalhos;
- e) organizar a Banca de Avaliação;
- f) realizar outras atividades que se fizerem necessárias para os seus fins.

CAPÍTULO V – CRONograma DE ATIVIDADES, E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS

PRAZOS FINAIS DAS ETAPAS DO TCC	NOTA	OBSERVAÇÕES
<u>ENTREGA DO PROJETO</u> - 24/06/2020 -PROTOCOLAR UMA CÓPIA ENCADERNADA NA SECRETARIA DO CURSO	0 A 3 (ATRIBUIDA PELO ORIENTADOR)	NO PROJETO, DEVE CONSTAR: - TÍTULO; - RESUMO (PARCIAL) - INTRODUÇÃO; - OBJETIVOS - MÉTODOS - NÚMERO DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CASO A PESQUISA ENVOLVA SERES HUMANOS)
<u>ENTREGA DO ARTIGO COMPLETO</u> - 21/11/2020 - PROTOCOLAR DUAS CÓPIAS ENCADERNADAS NA SECRETARIA DO CURSO	0 A 4 (ATRIBUIDA PELO ORIENTADOR)	NO ARTIGO, DEVE CONSTAR: - TÍTULO; - RESUMO - INTRODUÇÃO; - OBJETIVOS - MÉTODOS - NÚMERO DE APROVAÇÃO DO COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA (CASO A PESQUISA ENVOLVA SERES HUMANOS) - RESULTADOS - DISCUSSÃO - CONCLUSÃO
<u>APRESENTAÇÃO PARA A BANCA</u>	0 A 3 (ATRIBUIDA PELO DOCENTE QUE IRÁ COMPOR A BANCA)	- A DEFESA DO TCC OCORRERÁ NO MÊS DE DEZEMBRO, EM DATA A SER ESCOLHIDA PELA COORDENAÇÃO DE TCC EM PARCERIA COM A COORDENAÇÃO DE CURSO.
<u>APRESENTAÇÕES DO TRABALHO EM CONGRESSOS</u>	0 A 1 (ATRIBUIDA PELO COORDENADOR DE TCC)	- SERÃO BONIFICADOS COM 01 PONTO, OS GRUPOS QUE COMPROVAREM COM CERTIFICADOS A PARTICIPAÇÃO NO CIC E NO CONIC.
<u>PUBLICAÇÕES</u>	0 A 1 (ATRIBUIDA PELO COORDENADOR DE TCC)	- SERÃO BONIFICADOS COM 01 PONTO, OS GRUPOS QUE COMPROVAREM A SUBMISSÃO DO TRABALHO PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS CIENTÍFICOS.
<u>PARTICIPAÇÕES EM ORIENTAÇÕES</u>	-1	- AS ORIENTAÇÕES DEVERÃO SER REGISTRADAS PELO

- CADA MEMBRO DO GRUPO DEVE PARTICIPAR DE, NO MÍNIMO 5 ORIENTAÇÕES, POR SEMESTRE	EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO DO NÚMERO MÍNIMO DE ORIENTAÇÕES	ORIENTADOR, COM ASSINATURA DO ALUNO, E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS NA ORIENTAÇÃO;
--	--	---

CAPÍTULO IV – NORMAS PARA A ELABORAÇÃO DO TCC

Os artigos deverão ser elaborados de acordo com as normas da revista científica Corpo e Movimento, disponíveis no website desta IES.